



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 465/2014

### “TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a inocência da servidora Maria Fernanda Silva Gomes, CPF nº 994. 424.267 - 53, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº 4124/2012, instaurado pela Portaria nº 257/2011, do dia 22 de Junho de 2011, pelo que se tem por concluído o processo.

**Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como archive os presentes autos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze (25/11/2014).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 17:00 horas do dia 25/11/2014.

  
**Petrina Maria Martins Chequer**  
Chefe de Gabinete